

da prisão, em q. se achar; fazendo-lhe entregar todos os papeis, e o mais, q. se lhe tiver tirado pelo mesmo inventr.^o, ou assentos, pertencentes ao contrato. E ao Juiz João Vieyra de Sá ordenará da minha parte, q. venha já á minha prez.^a falar-me: o q. tudo Vm.^{ce} fará executar sem duvida alguma. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Dezbr.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Meezes. //

P.^a a Camr.^a da V.^a de Mogy das Cruzes

Logo q. Vm.^{ces} receberem esta, me proporão tres sug.^{tas} benemeritos, p.^a eu delles escolher hum q. possa exercer o Posto de Cap.^m da ordenança dessa villa: Bem entendido, q. os pr.^{tes} nomeados sejão os officiaes subalternos da mesma comp.^a: e se se acharem outros Postos vagos na orden.^a, Vm.^{ces} me proporão tres sujeitos benemeritos em cada hum dos Postos, na forma acima referida. Advertindo, q. todas as propostas hão de ser feitas com a assistencia do Cap.^m Mor, na fr.^a das ordens de S. Mag.^o D.^a g.^o a Vm.^{ces} S. Paulo a 6 de Dezbr.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Taubaté Euzebio
Jozé de Araujo.**

Logo q. Vm.^{ce} receber esta, me remeterá sem demora pela Secretr.^a deste Governo os Autos de Devaça, corpo de delicto, e todos os mais, q. nesse juizo se houverem processados ex officio criminalm.^{te}, pelos ferim.^{tos} acontecidos na diligencia de prisão, q. se executeu no Mulato Luiz, escravo dos Religiozos do Convento de S. Clara dessa villa, assim como se acharem ao chegar desta; sem ficar copia, nem docum.^{to} algum a este respeito: O q. Vm.^{ce} executará sem duvida alguma. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 24 de Dezembro de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Taubaté Manoel Lopes
de Leão.**

Tenho prez.^{te} a carta de Vm.^{ce} de 11 do corr.^{te} sobre os acontecim.^{tos} q. rezultarão da dilig.^a de prisão, q. Vm.^{ce} mandou fazer ao Mulato Luiz, escravo dos Religiozos do Conv.^{to} de S. Clara dessa villa: Sou a dizer a Vm.^{ce}, ordene da minha parte ao P.^o Guardião do referido Convento ponha fora desta Capitania o referido escravo sem demora alguma. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 24 de Dezbr.^o de 1783. // Francisco da Cunha e Menezes. //